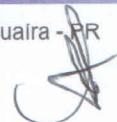


**ATA Nº 043/2019****33ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 04-11-2019**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04-11-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua (33ª) trigésima terceira sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA** e tendo como Secretário o Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA**. Ausente o vereador **OSVALDINO DA SILVEIRA**. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 042/2019, pertinente a trigésima segunda (32ª) sessão ordinária, realizada no dia vinte e oito (28) de outubro de 2.019, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, com o segue: **MENSAGEM Nº 041/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **Projeto de Lei nº 055/2019** que “Altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do mesmo. **MENSAGEM Nº 042/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **Projeto de Lei nº 056/2019** que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo. **JUSTIFICATIVA** ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019** de autoria do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, que “concede Título de Cidadão





Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **João Alberto Twardowski**”, o qual foi encaminhado às comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. **JUSTIFICATIVA** ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2019** de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e coautoria dos demais vereadores integrantes desta Casa Legislativa, que “concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **Rafael Carneiro da Silva**”, o qual foi encaminhado às comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. **OF/GP/NR/505/2019** do Executivo Municipal solicitando oficialmente a **retirada** de pauta do **Projeto de Lei nº 051/2019**, encaminhado à esta Casa através da **Mensagem nº 039/2019**, protocolada sob o nº 697 em 16.10.2019, o qual propunha a obtenção de autorização legislativa para fins de proceder a Concessão de uso de bem imóvel desta Municipalidade em prol da Associação dos Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra, e igualmente, a revogação da Lei Municipal nº 1.296 de 24.05.2005. Foi a presente solicitação de retirada **DEFERIDA** pela senhora Presidente nos termos do artigo 136 § 6º do Regimento Interno. **OF/GP/NR/507/2019** do Executivo Municipal, encaminhando despacho nº 008/2019 de autoria do Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta a indicação nº 191/2019 da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, onde pede melhorias na Unidade de Apoio da Comunidade Rural de Salamanca. **OF/GP/NR/510/2019** do Executivo Municipal, encaminhando despacho Administrativo, datado de 30.10.2019, lavrado pelo Ouvidor Municipal, senhor Flávio Augusto Queiroz, em resposta ao **Requerimento nº 023/2019** da vereadora Marlene Rosa de Oliveira, pertinente a esclarecimentos sobre o protocolo 156, deste Município. **OF/NR/175/2019** do senhor Almir Bueno – Secretário Municipal de Ação Social, solicitando o plenário desta Casa para a realização da 4ª reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, no dia 06 de novembro de 2019, às 14h30m. **OF/SEMTEC/NR/318/2019** da senhora Camilo – Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, solicitando o plenário desta Casa, no dia 22 de novembro de 2019, das 19h00m, para a realização da Prestação de Contas da Associação de Ciclismo MTB – Guaíra. **OF/SEMTEC/Nº 319/2019** da senhora Camila de Souza Terron – Secretária de Turismo, Esporte e Cultura, convidando os senhores vereadores para prestigiarem a 11ª Cavalgada de Guaíra, e 5ª Olimpíadas de Equoterapia e Treinão da prova de três Tambores de Laço Tambores e Laço na Vaca-Mecânica, no dia 10 de novembro de 2019, na sede do Clube, conforme cronograma anexo. **Comunicado sobre Audiência Pública** da Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização comunica que foi cancela a Audiência Pública que seria realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 18h00m, no Plenária desta Casa Legislativa acerca do Projeto de Lei nº



046/2019, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2020. Comunica ainda que nova data será agendada e divulgada posteriormente. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores na Secretaria desta Casa, com cópia aos interessados. Nesse momento a senhora Presidente registrou presença do vereador **OSVALDINO DA SILVEIRA**, o qual assinou a lista de presença. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO N° 200/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e coautoria dos vereadores Sandro Sabino Borges, Osvaldino da Silveira, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Sergio Arruda Viana, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Dallacosta, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Alécio Moroni e Gilmar Soares da Fonseca, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que seja prestada homenagem póstuma ao senhor Ademar Pessoa, através de denominação de Rua. **INDICAÇÃO N° 206/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente da Administração Municipal, para que providenciem a construção de uma pracinha em terreno público na Vila Margarida, fazendo o patrolamento do terreno e uma ornamentação de jardinagem, aproveitando o projeto de florir a cidade. **INDICAÇÃO N° 207/2019** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka** e coautoria dos vereadores Sandro Sabino Borges, Osvaldino da Silveira, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Sergio Arruda Viana, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Dallacosta, Agnaldo da Silva Tadeu, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Alécio Moroni e Gilmar Soares da Fonseca, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que seja prestada homenagem póstuma a Larissa Boeira Carneiro, através de denominação de Rua. **INDICAÇÃO N° 208/2019** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka** e coautoria dos vereadores Sandro Sabino Borges, Osvaldino da Silveira, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Sergio Arruda Viana, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Dallacosta, Agnaldo da Silva Tadeu, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Alécio Moroni e Gilmar, Soares da Fonseca indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que seja prestada homenagem póstuma a Abel Lourenço da Cruz, através de denominação de Rua. **INDICAÇÃO N° 209/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca** e coautoria dos vereadores Sandro Sabino Borges, Osvaldino da Silveira, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Sergio Arruda Viana, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Dallacosta, Agnaldo da Silva Tadeu, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Alécio Moroni e Carlos Magno Paredes Czerwonka, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que seja prestada homenagem póstuma a Edir Lourenço Furtado, através de denominação de Rua.



REQUERIMENTO N° 027/2019 de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 166, inciso VII, da Resolução 03/2016, o que segue: **1)-** Qual a Lei permite tal comercialização dentro das escolas, e, qual participação dos professores; **2)-** Existe algum cadastro desses vendedores itinerantes que comercializam dentro das escolas públicas? Se houver, quem é o responsável? **3)-** Qual servidor da secretaria de educação é responsável por averiguar o conteúdo dos gibis e dos demais itens comercializados, para garantir a integridade dos alunos? **4)-** Qual o forma de tributação e liberação de alvará para esses vendedores? **5)-** Por fim, solicito cópia do alvará fornecido para o vendedor que estava no município recentemente, bem como. Se houver, telefone ou e-mail deixado para contato. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER N° 047/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Baseado no Parecer Jurídico n° 148/2019, emitido pelo Advogado desta, entendo que o Projeto de Lei em questão não possui nenhuma ilegalidade ou constitucionalidade que possa ensejar em voto parcial, assim sendo, voto pela REJEIÇÃO do voto. Parecer da Comissão – Pela Rejeição - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, pela rejeição do Veto Parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 037/2019 e formação de Decreto Legislativo de Rejeição nos termos regimentais. Projeto de Decreto Legislativo n°





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

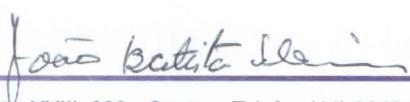


9/2019 subscrito pelo vereador Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca e Elza Aparecida Barbosa Romoda, membros integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “**REJEITA** o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 037/2019”. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foi o Parecer nº 047/2019 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2019 colocados em votação, o quais foram **APROVADOS** por unanimidade, ficando, portanto, rejeitado o veto de Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 037/2019. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Gilmar Soares da Fonseca, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente) e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. A vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Ao fazer uso da palavra, nas comunicações parlamentares, a vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** solicitou para constar em ata o que segue: solicito para que seja feito através desta Casa de Leis ofícios endereçados para a Câmara de Vereadores de Toledo bem como para a Câmara de Deputados Estaduais do Paraná e Câmara Federal, onde a gente possa estar pedindo apoio em prol desta carta de repúdio que a Ongdip nos encaminhou. É uma forma de nós estarmos apoiando a Ong na pessoa do senhor Roberto que muito bem nos explanou aqui na carta e ai a gente pode estar pedindo ajuda e apoio dos vereadores de Toledo, bem como dos Deputados Estaduais e Federais. Muitos deles foram nossos Deputados e ai é o momento que nós temos que cobrar. Então nada mais justo esta Casa de Leis estar expedindo esses ofícios. Para a Pauta da **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária, ficam inscritas matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO

P/ UNANIMIDADE

Em, 11/11/2019

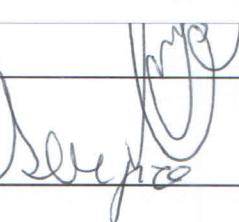

PRESIDENTE

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

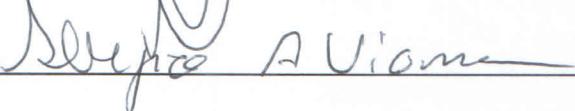
www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br

SANDRO SABINO BORGES



SERGIO ARRUDA VIANA



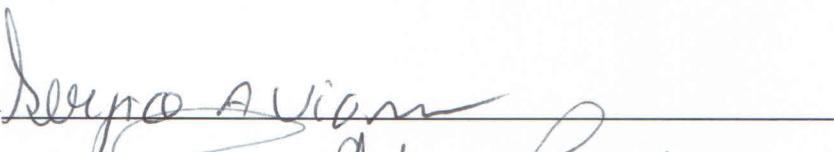
33ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 04/11/2019

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

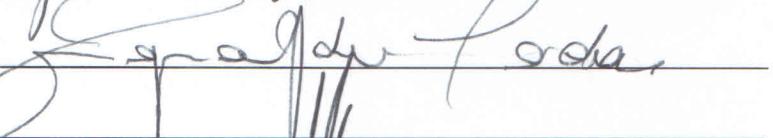
NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

SERGIO ARRUDA VIANA



AGNALDO DA SILVA TADEU



Não

ALECIO MORONI



CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA



ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA



GILMAR SOARES DA FONSECA



JOÃO BATISTA ILHEUS



LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA



MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA



OSVALDINO DA SILVEIRA



SANDRO SABINO BORGES



EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)